

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

TERMO ADITIVO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2023 QUE ENTRE SI CELEBRA PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU/ES, NA QUALIC DE CONVENENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O MUNICÍPIO DETAGUAÇU inscrito no CNPJ Nº 27.167.451/0001-74, com sede na Rua Vicente P. de Mello, № 8, Centro, Itaguaçu/ ES, CEP: 29.690-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, UESLEY ROQUE CORTELETTI THONortador do CPF Nº 128.904.547-03 e Registro Geral Nº 2301834, expedido por SPTC/ES, doravante denominado CEDENTEe o PODER JUDICIÁRIO DO **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**nscrito no CNPJ № 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP: 29.050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUEprtador do CPF № 033.978.767-25 e Registro Geral Nο 1.188.402 emitido 09/10/1991, ES. em por SPTC/ES, denominado CESSIONÁRIO, ajustam e firmam o presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 08/2023, assinado em 19/10/2023, com resumo disponibilizado no D.J. 01/11/2023, 1º Termo Aditivo ao convênio de Cooperação Técnica Nº 08/2023, assinado em 26/03/2024, com resumo disponibilizado no D.J. 10/04/2024, com base na Lei Complementar nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo SEI № 7000024-29.2023.8.08.0025 e das cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1- Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 08/2023:
- 1.1.1 A exclusão da cessão do(a) estagiário(a) a seguir, pertencente ao quadro de pessoal do **CEDENTE**:

ESTAGIÁRIO(A)	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCIA FUNÇÕES NA COMARCA DE ITAGUAÇ	
Leandra Valadão Morau	134.235.697-78	Vara Única	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1- O prazo de vigência deste Termo Aditivo será a partir da data de sua assinatura até dia 19/10/2025, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica № 08/2023.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
3.1- Os Convenentes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente Termo Aditivo, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 08/2023, ora aditado, e do 1º Termo Aditivo.
E por assim terem ajustados, as partes convenentes assinam o presente instrumento, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.
Vitória-ES,
MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

UESLEY ROQUE CORTELETTI THON

Prefeito de Itaguaçu

		_	•	
Гestemunhas:				
l –	_			
2 –	_			



Documento assinado eletronicamente por MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE, SECRETARIO GERAL, em 18/06/2024, às 10:24, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **UESLEY ROQUE CORTELETTI THON**, **Usuário Externo**, em 20/06/2024, às 09:57, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 2107687 e o código CRC 25B6FD92.

7000024-29.2023.8.08.0025 2107687v16

16/07/2024 16:44 Ediário



Dias sem publicação Pesquisa Emitir DUA

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2023

Categoria: Resumo de Convênio

Data de disponibilização: Terça, 16 de Julho de 2024

Número da edição: 7105

Republicações: Clique aqui para ver detalhes

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES

RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

RESUMO

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU/ES.

PROCESSO SEI Nº 7000024-29.2023.8.08.0025

CEDENTE: MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, UESLEY ROQUE CORTELETTI THON.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral, MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a exclusão da cessão da estagiária LEANDRA VALADÃO MORAU, pertencente ao quadro de pessoal do CEDENTE.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será a partir da data de sua assinatura, 20/06/2024, até o dia 19/10/2025, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 08/2023.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 08/2023, ora aditado.

PUBLIQUE-SE.

Vitória/ES, 11 de julho de 2024.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE

Secretário-Geral do Tribunal de Justica do Estado do Espírito Santo

O e-diário (Diário da Justica Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução no 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO Rua Desembargador Homero Mafra, 60 Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906

©Tribunal de Justiça ES. Todos os direitos resevados.